

**ESTADO DO PIAUÍ**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**

**Rua Venâncio Borges 710 Centro CNPJ-06.554.851/0001-62**

**LEI Nº-04/2005, DE 16 DE MAIO 2005**

*Dispõe sobre a doação de transformadores de Energia elétrica da rede municipal do município de Palmeirais para CEPISA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Palmeirais doa a Centrais Elétricas do Piauí S/A – CEPISA, todos os transformadores, abaixo relacionados, pertencentes ao Município, sendo os mesmos localizados nos seguintes povoados:

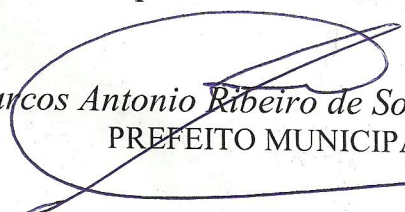
- 01) - 01 Breginhos (7,97KV – 15kva)
- 02) - 01 Piqui (13,8KV – 15kva)
- 03) - 01 Boa Nova (7,97KV – 10kva)
- 04) - 01 Várzea (7,97KV – 5kva)
- 05) - 01 Poções (7,97KV – 5kva)
- 06) - 01 Atoleiro (7,97KV – 15kva)
- 07) - 01 Lago (7,97 – 5kva)
- 08) - 01 Vista Alegre (7,97KV – 5kva)
- 09) - 01 Veneza (13,8KV – monofásico 10kva)
- 10) - 01 Cabeceira do Romão (7,97KV – 5kva).

**Art. 2º** - Pela presente Lei, fica o beneficiado CEPISA responsável por toda a manutenção dos supramencionados transformadores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 16 de maio de 2005.

  
Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PIAUÍ**

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**

**Rua Venâncio Borges 710 Centro CNPJ-06.554.851/0001-62**

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias dezesseis (16) de maio do ano de dois mil e cinco (2005).

  
Lourival Celestino de Sousa  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE